

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2024.

Inclui a Feira Internacional das Esmeraldas de Campos Verdes no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a "Feira Internacional das Esmeraldas de Campos Verdes", a ser realizada anualmente entre os dias 27 e 29 de setembro, no município de Campos Verdes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.



LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a inclusão formal da Feira Internacional das Esmeraldas de Campos Verdes no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, reconhecendo a sua importância significativa e os múltiplos benefícios que este evento anual traz para a região e para o estado como um todo.

Campos Verdes, conhecida como a "Capital das Esmeraldas", tem sua economia fortemente atrelada à extração e comércio destas pedras preciosas. Desde o início da realização da feira em 2002, o evento mostrou um crescimento exponencial tanto em visitação quanto em volume de negócios, movimentando milhões de reais e destacando-se como um dos principais eventos do setor de gemas e joias no Brasil e internacionalmente. Incluir a Feira Internacional das Esmeraldas no calendário oficial do Estado não apenas reconhece o valor econômico e turístico do evento, mas também estimula a continuidade e expansão de suas atividades, atraindo investimentos, incentivando o turismo e promovendo a geração de emprego e renda.

A feira não é apenas um evento comercial; ela se destaca como uma celebração da cultura local e um espaço para a educação sobre geologia, mineração sustentável e artesanato com pedras preciosas. A programação inclui workshops, seminários e apresentações que enriquecem o conhecimento sobre a indústria das gemas e promovem as tradições culturais da região de Campos Verdes. Além disso, o evento fomenta o empreendedorismo local ao proporcionar uma plataforma para artesãos e pequenos empresários exporem e comercializarem seus produtos.

A Feira Internacional das Esmeraldas de Campos Verdes também desempenha um papel crucial na promoção de práticas de mineração e comércio sustentáveis, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e com a legislação ambiental vigente. Por meio de suas atividades, o evento contribui para educar tanto os participantes quanto o público em geral sobre a importância da sustentabilidade no setor de mineração. Além disso, o evento tem um impacto social positivo direto, com iniciativas que beneficiam a comunidade local, como a arrecadação de alimentos e o apoio a projetos de desenvolvimento comunitário.



A inclusão deste evento no calendário oficial não só reforça o compromisso do Estado com o apoio à cultura, ao turismo e à economia locais, mas também proporciona um marco regulatório que assegura apoio logístico, segurança e infraestrutura adequados para sua realização.

Portanto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, para reforçar o evento de importância estadual e internacional, e como um motor de desenvolvimento cultural, educacional, econômico e social para o Estado de Goiás.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.



LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003600370033003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em 21/05/2024 15:13

Checksum: **64E5CB864D1972956D738475D452C58B546A5C672636F356BE29B3B5613C786E**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390036003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.